

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.003.116-2025**

OBJETO:

**CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE TRÂNSITO EM CAMPO
GRANDE**

- MODALIDADE PRETENDIDA:

Concorrência Eletrônica – Lote Único – Regime de empreitada por preço unitário.

- TIPO DE CONTRATAÇÃO:

Obra.

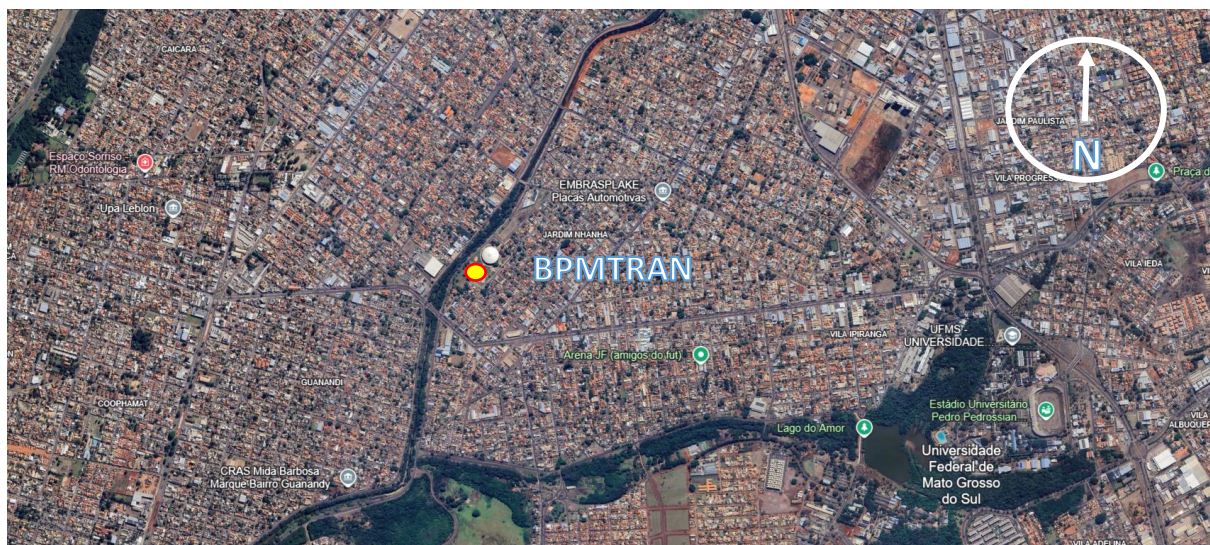
Campo Grande – MS, 24 de novembro de 2025.

ELABORADO POR:

Kelly Cristina Hokama
Equipe de Planejamento
Mat. 512.530.021

Jussara do Carmo de M. Nazareth
Equipe de Planejamento
Mat. 508.325.021

Fábio Alex Correa
Equipe de Planejamento
Mat. 72.117.024



Fonte: Google Earth, localização em relação ao bairro do, município de Campo Grande MS

A demanda é formalizada pela SEJUSP, com execução a cargo da AGESUL, e integra a estratégia de dotar a Polícia Militar de Trânsito de infraestrutura própria e adequada ao desempenho de suas competências institucionais, atualmente desempenhadas em instalações inadequadas.

A aderência ao planejamento anual de contratações encontra-se detalhada na Seção 3 deste ETP, com referência ao PCA/PNCP do exercício de 2025 e às autorizações administrativas pertinentes.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade de implantação de sede própria para o Batalhão de Polícia Militar de Trânsito (BPMTran), atualmente instalado em estrutura improvisada e sem as condições técnicas e operacionais adequadas para o desempenho das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público.

A inexistência de sede própria gera dificuldades de logística, armazenamento de equipamentos, manutenção de viaturas, alojamento de pessoal e centralização de serviços

administrativos, comprometendo a eficiência e a segurança das operações realizadas pela Polícia Militar de Trânsito.

A construção de uma edificação projetada especificamente para as funções institucionais do BPMTran permitirá:

- Disponibilizar instalações modernas e funcionais, com ambientes dimensionados conforme as normas de segurança e acessibilidade vigentes;
- Garantir melhor organização dos setores administrativos e operacionais;
- Proporcionar adequadas condições de trabalho aos militares e servidores, com áreas de instrução, refeitório e alojamentos;
- Favorecer a prestação de serviços mais ágil e eficaz à população, especialmente no atendimento a ocorrências de trânsito urbano e rodoviário;
- Atender às diretrizes de planejamento estratégico da SEJUSP, voltadas à reestruturação física das unidades operacionais da Polícia Militar.

Assim, a necessidade da contratação está devidamente caracterizada pela insuficiência da estrutura atual e pela necessidade de consolidar a presença institucional do BPMTran em edificação própria, dotada de infraestrutura compatível com suas atribuições constitucionais e legais.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação encontra-se autorizada pela autoridade máxima desta Autarquia e com a concordância da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), em atendimento ao Decreto Estadual n. 16.138, de 23 de março de 2023. Em atenção ao ofício nº19956/2025/DEMC, informamos que o objeto deste estudo está alinhado com a publicação no Portal Nacional de Construções Públicas-PNCP em 27/06/2025, PCA2025-03.015.475/0001-40 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-MS, descrito no item id 2733- Código 20469 – “CONSTRUÇÃO/REFORMA DE EDIFICAÇÕES”, com valor aprisionado R\$35.274.967,83 autorizado pela autoridade máxima desta Secretaria e com

a concordância do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em atendimento ao Decreto Estadual n 16.138/2023.

A contratação está autorizada pela autoridade máxima da AGESUL, com concordância da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), conforme previsto no art. 6º do Decreto Estadual nº 16.138/2023. Essa inclusão no PCA evidencia o atendimento aos princípios de planejamento, eficiência e economicidade que norteiam as contratações públicas no âmbito estadual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Técnicos:

A contratação deverá abranger a execução integral da obra civil para construção do prédio do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito – BPMTran de baixa complexidade, compreendendo todas as etapas e especialidades necessárias à entrega da edificação completamente concluída e apta ao uso.

Incluem-se os serviços de:

- Terraplenagem, fundações, estrutura em concreto armado, alvenaria de vedação e cobertura metálica;
- Revestimentos, pisos, esquadrias, instalações elétricas, hidros sanitárias, de combate a incêndio e lógica;
- Urbanização, pavimentação interna, calçadas acessíveis, paisagismo e fechamento perimetral.

Deverão ser rigorosamente observadas as especificações do memorial descritivo, os projetos executivos e as normas da ABNT, em especial as NBR 9050 (acessibilidade), NBR 5410 (instalações elétricas) e NBR 15575 (desempenho de edificações habitacionais).

4.2. Requisitos de Habilitação dos Licitantes:

- Registro ou inscrição da empresa no CREA ou CAU, conforme a área de atuação;

- Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, em nome do licitante, comprovando experiência em construção ou reforma de edificações públicas de área igual ou superior a 130 m²;
- Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) dos responsáveis técnicos;
- Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Demonstração de capacidade econômico-financeira, mediante balanço patrimonial e índices de liquidez superiores a 1 (um).

4.3. Requisitos Complementares:

- Atendimento integral às normas de saúde e segurança do trabalho (NRs do MTE);
- Observância aos Manuais de Obras Públicas – Edificações da SEAP/MS;
- Elaboração de Relatório Técnico de Conclusão (RTC) com ART e registro fotográfico.

Dessa forma, os requisitos aqui estabelecidos asseguram a viabilidade técnica, jurídica, econômica e ambiental da contratação, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.4. Requisitos Legais e Regulatórios:

A execução deverá observar integralmente a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 16.121/2023, as normas de segurança do trabalho (NRs do MTE) e as normas de prevenção e combate a incêndio vigentes no Estado de Mato Grosso do Sul.

A contratada deverá manter atualizadas todas as licenças, registros e autorizações necessárias, incluindo:

- Inscrição regular no CNPJ e nos cadastros fiscais federal, estadual e municipal;
- Regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal;
- Cumprimento de obrigações acessórias ambientais e urbanísticas exigidas para execução da obra.

4.5. Sustentabilidade Ambiental:

O projeto e a execução deverão incorporar práticas sustentáveis, tais como:

- Utilização racional de recursos naturais e controle do consumo de água e energia elétrica;
- Reaproveitamento de materiais e destinação ambientalmente adequada dos resíduos de construção civil, conforme resolução CONAMA nº 307/2002;
- Priorização de insumos e fornecedores locais, sempre que possível, para redução da pegada de carbono e fortalecimento da economia regional;
- Adoção de medidas de controle de poeira, ruído e resíduos durante a execução da obra, mitigando impactos ao entorno.

4.6. Garantia e Responsabilidade:

A contratada será responsável pela execução e qualidade da obra durante e após a conclusão, devendo garantir:

- 5 (cinco) anos de garantia para solidez e segurança da estrutura, conforme art. 618 do código civil e art. 92, §2º, da lei nº 14.133/2021;
- 1 (um) ano mínimo para demais serviços e acabamentos;
- Substituição imediata, às suas expensas, de materiais ou serviços que apresentem defeitos;
- Manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência contratual.

4.7. Regime de Execução e Vigência:

A obra será contratada sob o **regime de empreitada por preço unitário**, conforme o art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, abrangendo todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, insumos, equipamentos e serviços necessários à completa execução.

O prazo de execução deverá ser definido no edital conforme o cronograma físico-financeiro aprovado pela AGESUL, observando as condições climáticas locais e a complexidade do empreendimento.

A vigência contratual compreenderá o período de execução acrescido do prazo para recebimento definitivo e garantia.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do art. 18, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 8º do Decreto Estadual nº 16.121/2023, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar referências de preços e práticas executivas aplicáveis à construção de edificações públicas de padrão similar ao proposto para o Batalhão de Polícia Militar de Trânsito – BPMTran.

O estudo considerou:

- Referências de custos unitários obtidas junto ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, base Mato Grosso do Sul, vigente na data da elaboração;
- Obras análogas executadas pela AGESUL nos últimos exercícios, especialmente construções de batalhões, companhias da Polícia Militar e unidades da SEJUSP, de porte e complexidade equivalentes;
- Consultas a bases públicas de preços e contratações disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no ComprasGov.br;
- Análise de composições e insumos constantes nos memoriais técnicos e quantitativos da obra.

Além dos custos diretos da construção, foram considerados:

- Encargos incidentes sobre a mão de obra e materiais;
- Despesas indiretas (canteiro, administração local e mobilização);
- Benefícios e despesas indiretas (BDI) compatíveis com o porte da obra.

O levantamento de mercado, portanto, fornece parâmetro técnico confiável para a estimativa do valor global da contratação, assegurando aderência à realidade de mercado e observância ao princípio da economicidade.

6. MOTIVAÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da solução mais adequada para atender à necessidade de instalação definitiva do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito – BPMTran foi precedida da análise comparativa entre alternativas técnicas e administrativas possíveis, em observância ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

O estudo avaliou quatro alternativas de atendimento, considerando critérios de viabilidade técnica, econômica, operacional, patrimonial e ambiental.

Alternativa 1 – Manutenção das instalações atuais

Descrição: permanência do BPMTran nas atuais dependências provisórias, com execução apenas de reparos e manutenções corretivas.

Análise: trata-se de solução de curtíssimo prazo, de baixo custo inicial, mas que não atende aos requisitos mínimos de infraestrutura, pois as instalações são insuficientes em área física, inadequadas em acessibilidade, ventilação e segurança, além de estarem situadas em imóvel não pertencente ao Estado.

Conclusão: não recomendada, por não resolver a demanda estrutural e comprometer a eficiência e a imagem institucional da corporação.

Alternativa 2 – Reforma e ampliação de imóvel público existente

Descrição: aproveitamento de edificação pública ociosa ou subutilizada, mediante adaptação arquitetônica e reforço estrutural.

Análise: foram levantadas possibilidades de imóveis estaduais e municipais, porém verificou-se que não há estruturas disponíveis com área e localização compatíveis. As obras de adequação exigiriam intervenções de grande porte (fundações, substituição de cobertura e redes de infraestrutura), com custos de adaptação próximos ao de uma construção nova e desempenho inferior.

Conclusão: tecnicamente viável, mas economicamente desvantajosa, por gerar custo elevado com limitações funcionais.

Alternativa 3 – Locação de imóvel de terceiros

Descrição: contratação de locação de imóvel comercial ou institucional já construído, com pequenas adequações internas.

Análise: essa alternativa proporcionaria solução imediata, porém implica despesa continuada de custeio, dependência contratual de longo prazo e ausência de investimento patrimonial. Ademais, imóveis disponíveis na região com área útil superior a 900 m² apresentaram valores de locação incompatíveis com a disponibilidade orçamentária e não atendem às exigências de segurança institucional da Polícia Militar.

Conclusão: operacionalmente possível, porém financeiramente insustentável e juridicamente vulnerável, diante da necessidade de imóvel próprio para uso militar permanente.

Alternativa 4 – Construção de nova edificação em terreno público

Descrição: edificação projetada e construída especificamente para sediar o BPMTran, em terreno público localizado na Avenida Ernesto Geisel, esquina com Av. Manoel da Costa Lima, Bairro Jardim Nhandá – Campo Grande/MS.

Análise: essa opção permite a implantação de infraestrutura moderna, padronizada e dimensionada para as atividades administrativas, operacionais e de atendimento do Batalhão, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, acessibilidade e segurança. Possibilita, ainda, otimização dos fluxos internos, áreas distintas para comando, alojamentos, instrução, refeitório e estacionamento de viaturas, bem como integração urbanística com demais unidades da SEJUSP na capital.

Conclusão: é a alternativa mais vantajosa e sustentável, por conjugar viabilidade técnica, domínio do terreno, racionalidade de custos e valorização do patrimônio público estadual.

Síntese conclusiva

Após a análise comparativa, verifica-se que apenas a Alternativa 4 – Construção de nova edificação em terreno público atende simultaneamente aos critérios de viabilidade técnica,

vantajosidade econômica, sustentabilidade e interesse público, sendo, portanto, a solução escolhida para a presente contratação.

Essa decisão encontra respaldo no planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) e no Plano Anual de Contratações da AGESUL, integrando o programa de modernização da infraestrutura física das forças de segurança do Estado de Mato Grosso do Sul.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução técnica definida consiste na construção integral da sede do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito – BPMTran, em terreno público localizado na Avenida Ernesto Geisel, esquina com a Avenida Manoel da Costa Lima, Bairro Jardim Nhandá, no município de Campo Grande/MS.

A implantação compreende edificação térrea em alvenaria e estrutura de concreto armado, totalizando 965,51 m² de área construída, inserida em terreno de 5.115,86 m², com acessos independentes para pedestres e veículos, área de estacionamento, calçadas acessíveis e fechamento perimetral.

A edificação será composta pelos seguintes elementos:

- Bloco I (434,00 m²): abriga as áreas administrativas e operacionais, incluindo recepção, salas de comando, subcomando, seções operacionais (P1 a P5), rádio patrulha, trânsito, justiça e disciplina, inquirição, PROERD, CPD, copa e sanitários.
- Bloco II (88,90 m²): destinado à sala de instruções e apoio de ensino, com acesso coberto e interligação à passarela.
- Bloco III (307,82 m²): reúne os alojamentos masculino e feminino, refeitório, cozinha, vestiários e dependências de serviço, garantindo condições adequadas de habitabilidade e conforto térmico.
- Guarita (95,48 m²): estrutura independente com área para controle de acesso, alojamento de guarda e sanitário.

- Passarela coberta (34,47 m²): conecta os blocos, assegurando circulação coberta e acessibilidade entre os setores.
- Área de resíduos sólidos (4,84 m²): abrigo para resíduos, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e o padrão AGESUL A-159.

As áreas externas incluirão pavimentação em piso intertravado para tráfego de veículos, passeios em concreto moldado in loco com piso tátil direcional e de alerta, paisagismo com grama esmeralda em rolos, muros laterais e de fundo em alvenaria com 2 m de altura e gradil metálico frontal, além de portões automatizados em metalon.

Os materiais e sistemas construtivos previstos seguem critérios de durabilidade, manutenção reduzida e desempenho técnico, destacando-se:

- Estrutura em concreto armado e cobertura metálica com telhas trapezoidais RT 100/952 de 6,5 mm;
- Esquadrias metálicas e de alumínio, portas de madeira com pintura em esmalte fosco e janelas em vidro temperado;
- Revestimentos em porcelanato acetinado nas áreas internas e cerâmico nas áreas molhadas;
- Pintura em tinta látex acrílica nas paredes internas e revestimento arranhado nas fachadas;
- Instalação elétrica conforme NBR 5410, hidráulica segundo NBR 5626 e prevenção de incêndio conforme normas do Corpo de Bombeiros Militar de MS.

O projeto contempla ainda acessibilidade universal, eficiência energética, e adequação às normas ambientais, constituindo uma solução arquitetônica padronizada com outras unidades da SEJUSP, garantindo identidade visual e funcionalidade operacional.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades foi realizada a partir dos projetos arquitetônico e complementares, bem como do memorial descritivo da obra, que definem os elementos construtivos e os sistemas a serem implantados. As medições consideram as áreas efetivas de edificação, urbanização e infraestrutura interna, compatíveis com o padrão construtivo adotado em unidades da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

A seguir, apresenta-se o quadro síntese das principais quantidades estimadas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade aproximada
1	Área total construída (Blocos I, II, III, guarita e passarela)	m ²	965,51
2	Área total do terreno	m ²	5.115,86
3	Pavimentação em piso intertravado (estacionamento e vias internas)	m ²	1.300,00
4	Calçadas internas e externas em concreto moldado in loco	m ²	350,00
5	Fechamento perimetral em alvenaria rebocada e pintada	m	180,00
6	Gradil metálico frontal	m	40,00
7	Portões de correr em metalon automatizados	unid.	2
8	Instalações elétricas completas (luminárias, quadros e cabeamento)	conjunto	1
9	Instalações hidrossanitárias completas	conjunto	1
10	Sistema de combate a incêndio (hidrantes, extintores e sinalização)	conjunto	1
11	Paisagismo e grama esmeralda em rolos	m ²	500,00
12	Pintura interna e externa	m ²	2.000,00

As quantidades apresentadas têm caráter estimativo e orientativo, devendo ser detalhadas e precisadas na planilha orçamentária e no projeto executivo que subsidiarão o edital de licitação.

Os quantitativos consideram a execução completa da obra, incluindo serviços preliminares (canteiro, mobilização e limpeza de área), etapas estruturais, acabamentos, instalações e urbanização.

A consolidação final das quantidades e custos unitários será realizada com base em composições de preços do SINAPI (base MS), conforme metodologia adotada pela AGESUL e parâmetros da Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, assegurando rastreabilidade e coerência com o levantamento de mercado apresentado na Seção 5.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nas referências de custos **unitários** do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (base Mato Grosso do Sul), aliado a informações de obras análogas executadas pela AGESUL e constantes de seu banco de dados técnico-orçamentário.

9.1. Metodologia de estimativa

O cálculo considerou:

- Quantitativos médios definidos na Seção 8 deste ETP;
- Composições de custos unitários SINAPI (MS) atualizadas para 2025;
- Índices de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) aplicáveis a obras de edificações públicas, variando entre 20% e 25%, conforme tipologia e porte da obra;
- Custos diretos e indiretos, incluindo encargos sociais, administração local, equipamentos e mobilização.

9.2. Parâmetro de custo

A estimativa do valor da contratação estará acompanhada com os preços unitários decompostos em planilha de custos e formação de preços no TR.

É importante salientar que as quantidades supracitadas são dos itens mais representativo/importantes do contrato, os quantitativos detalhados de todos os itens do orçamento estão demonstrados na memória de cálculo anexada no pacote técnico deste empreendimento.

BDI: SEM DESONERAÇÃO (22,22 %)

A estimativa para a execução dos serviços indicados, será necessário um investimento aproximado de **R\$ 6.243.809,92 (seis milhões, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e nove reais e noventa e dois centavos)**.

O Plano Anual de Contratações – PCA2025-03.015.475/0001-40, registrado no PNCP, cujo valor autorizado é de R\$ 35.274.967,83. Esse montante representa a dotação orçamentária máxima disponibilizada para a execução das obras, englobando eventuais despesas indiretas, supervisão e encargos complementares do empreendimento.

9.3. Conclusão

A estimativa de valor foi estruturada em conformidade com os princípios de planejamento, economicidade e transparência, garantindo:

- Fundamentação técnica e documental dos preços de referência;
- Adequação aos limites orçamentários previstos no PCA e PNCP;
- Coerência com os preços praticados no mercado regional da construção civil;
- Compatibilidade com obras de porte e padrão equivalentes executadas pela AGESUL.

O valor estimado servirá como referência para a licitação, podendo ser ajustado em fase de elaboração do orçamento detalhado e da planilha de composição de custos da futura contratação.

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS

A presente contratação observará os princípios da ampla competitividade e da isonomia entre os licitantes, sem prejuízo das exigências técnicas compatíveis com a complexidade e os riscos do objeto.

10.1. Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Será assegurado o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, inclusive com aplicação do empate ficto e possibilidade de regularização fiscal tardia, nos termos do edital.

10.2. Participação de Cooperativas

Admitir-se-á a participação de cooperativas, desde que compatível com o objeto da licitação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e a comprovação de capacidade técnica, regular constituição jurídica e atendimento às normas trabalhistas e previdenciárias.

10.3. Participação em Consórcio

A princípio, não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio. A vedação decorre da natureza do objeto, que requer execução integrada, compatibilidade técnica entre os serviços e centralização de responsabilidade, o que seria prejudicado pela divisão consorcial. Eventuais exceções deverão ser justificadas no Termo de Referência.

10.4. Subcontratação

Será admitida a subcontratação parcial do objeto, limitada ao percentual definido no edital e no Termo de Referência. As atividades essenciais deverão ser executadas diretamente pela contratada, nos termos do art. 122, §1º da Lei nº 14.133/2021, sendo a subcontratação condicionada à prévia anuência da Administração.

10.5. Garantia de Proposta

Poderá ser exigida garantia da proposta, limitada a até 1% do valor estimado da contratação, conforme art. 58 da Lei nº 14.133/2021. A exigência será definida no Termo de Referência com base na complexidade do objeto.

10.6. Garantia de Execução Contratual

Será exigida garantia de execução contratual de até 5% do valor do contrato, podendo chegar a 10% em casos de contrato de grande vulto ou com riscos significativos, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021. A modalidade e percentual serão definidos no Termo de Referência, considerando o risco técnico do objeto.

11. JUSTIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 18, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar a viabilidade de parcelamento do objeto com vistas à obtenção de maior vantajosidade e

competitividade. No caso em análise, conclui-se pela não adoção do parcelamento da obra, em razão das características técnicas, de gestão e de funcionalidade do empreendimento.

A construção da sede do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito – BPMTran compreende um conjunto integrado e interdependente de edificações e sistemas, cuja execução requer coordenação simultânea entre diferentes disciplinas de engenharia e arquitetura. A fragmentação contratual poderia comprometer a compatibilidade técnica entre os sistemas e gerar riscos à integridade construtiva, cronograma e desempenho final da edificação.

Análise técnica do parcelamento

Foram avaliadas as seguintes possibilidades:

- a) Parcelamento por especialidades (obras civis, instalações elétricas, hidráulicas e complementares) – desaconselhado, pois implicaria múltiplos contratos, interfaces complexas entre contratadas, aumento de custos indiretos e dificuldades na responsabilidade técnica global da obra.
- b) Parcelamento por etapas físicas (blocos e guarita) – considerado inadequado, uma vez que as edificações são estruturalmente e funcionalmente interligadas, com sistemas de instalações comuns e acessos integrados. A execução fragmentada exigiria retrabalhos e revisões de projeto, reduzindo a eficiência da fiscalização e o controle de qualidade.
- c) Execução única sob regime de empreitada por preço unitário – identificada como a opção mais eficiente e vantajosa, por concentrar a responsabilidade técnica em um único contratado, permitir melhor planejamento logístico, uniformidade construtiva e previsibilidade de custos.

Conclusão

Assim, a solução não será parcelada, sendo adotado o regime de execução direta e integral da obra sob empreitada por preço unitário, conforme previsto no art. 46, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Essa decisão assegura:

- Coordenação técnica unificada, evitando sobreposição de contratos;
- Redução de custos administrativos e prazos de execução;
- Maior eficiência na fiscalização e gestão contratual pela AGESUL;
- Garantia de responsabilidade técnica única, conforme exigência dos conselhos profissionais (CREA/CAU).

Dessa forma, a não adoção do parcelamento é tecnicamente justificada e juridicamente fundamentada, assegurando a vantajosidade e a eficiência da futura contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A execução da obra de construção da sede do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito – BPMTran possui natureza autônoma, porém inter-relacionada a contratações complementares necessárias à plena funcionalidade do empreendimento.

Essas contratações acessórias, de caráter correlato e interdependente, poderão ser conduzidas em processos próprios, sob coordenação da AGESUL e da SEJUSP, respeitada a sequência lógica de implantação e a disponibilidade orçamentária.

12.1. Contratações correlatas previstas

- Supervisão e fiscalização técnica da obra – serviço a ser executado diretamente pela AGESUL, por meio de sua equipe de engenharia, podendo, se necessário, ser complementado com empresa especializada de apoio técnico.
- Aquisição e instalação de mobiliário, equipamentos administrativos e de informática – responsabilidade da SEJUSP, a ser realizada após a conclusão da obra civil, visando à operacionalização das atividades administrativas e de atendimento.
- Instalação de sistema de segurança eletrônica e vigilância (CFTV, controle de acesso e alarme) – contratação específica posterior, compatível com a infraestrutura predial instalada, integrando-se à rede de segurança da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

- Serviços de paisagismo e sinalização institucional – previstos como complementares, podendo ser executados por contrato acessório, conforme disponibilidade orçamentária e diretrizes de identidade visual da SEJUSP.
- Eventuais interligações de infraestrutura pública (energia, água, esgoto e dados) – executadas em articulação com concessionárias locais, por meio de convênios ou contratos específicos, conforme normas técnicas de cada órgão.

12.2. Integração administrativa

Todas as contratações correlatas deverão observar a coordenação técnica e administrativa centralizada pela AGESUL, garantindo a compatibilidade entre projetos, a uniformidade de padrões construtivos e a rastreabilidade das entregas.

A execução sequencial e integrada dessas contratações assegurará que o BPMTran seja entregue plenamente operacional, com infraestrutura física, tecnológica e funcional adequada às atividades finalísticas da Polícia Militar de Trânsito.

13. POSSÍVEIS ASPECTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

A execução da obra de construção da sede do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito – BPMTran deverá observar integralmente as normas e boas práticas ambientais aplicáveis, de modo a prevenir, mitigar e compensar os impactos decorrentes da atividade construtiva.

13.1. Aspectos ambientais identificados

Durante as fases de implantação e execução da obra, foram identificados os seguintes aspectos com potencial impacto ambiental:

- Movimentação de solo e geração de resíduos de construção civil (RCC), provenientes de escavações, cortes, concretagens e demolições parciais;
- Emissão de poeira e ruído decorrentes do uso de máquinas e equipamentos de construção;
- Consumo de água e energia elétrica durante a execução dos serviços;

- Tráfego e transporte de materiais no entorno urbano da obra;
- Geração de efluentes sanitários pelo canteiro de obras;
- Supressão de vegetação rasteira em pequena escala na área de implantação.

13.2. Medidas de mitigação e controle

Para minimizar os impactos identificados, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil (RCC) conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002, incluindo segregação na origem, armazenamento temporário, transporte e destinação final em áreas licenciadas;
- Umidificação periódica das vias de acesso e áreas expostas, a fim de reduzir a emissão de poeira;
- Controle de ruídos com limitação de horários de operação de equipamentos ruidosos e manutenção preventiva das máquinas;
- Instalação de sanitários químicos e sistema de coleta de efluentes, conforme normas da vigilância sanitária;
- Uso racional de água e energia elétrica, com controle de consumo e vedação de desperdícios;
- Proteção de áreas verdes remanescentes e recomposição paisagística com grama esmeralda e espécies nativas após a conclusão da obra;
- Controle de erosão e drenagem superficial, com implantação de dispositivos de contenção temporária até a estabilização do terreno.

13.3. Licenciamento e conformidade ambiental

A obra será executada em terreno urbano público, sem a necessidade de licenciamento ambiental específico, por não se enquadrar nas tipologias potencialmente poluidoras definidas pelo IMASUL. Ainda assim, a AGESUL deverá observar os procedimentos de controle ambiental interno, mantendo registros e comprovações de destinação de resíduos e boas práticas executivas.

13.4. Comprometimento institucional

A AGESUL e a SEJUSP reafirmam o compromisso com a sustentabilidade ambiental e a responsabilidade socioambiental em todas as etapas do empreendimento, assegurando que a execução ocorra dentro dos parâmetros legais e ambientais vigentes, com foco na prevenção de impactos e eficiência no uso de recursos naturais.

14. IMPACTOS ESPERADOS

A execução da obra de construção da sede do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito – BPMTran, em Campo Grande/MS, trará impactos positivos de natureza institucional, operacional, social e econômica, promovendo a consolidação da infraestrutura física da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e a ampliação da capacidade de resposta da segurança pública estadual.

14.1. Impactos institucionais e operacionais

- Melhoria das condições de trabalho para oficiais e praças do BPMTran, com ambientes projetados conforme normas de ergonomia, segurança e acessibilidade;
- Centralização das atividades administrativas e operacionais em sede própria, permitindo melhor gestão de efetivos, viaturas e recursos logísticos;
- Aumento da eficiência operacional em fiscalizações, campanhas educativas e atendimentos de trânsito, com reflexos diretos na redução de acidentes e na melhoria da mobilidade urbana;
- Integração funcional com outras unidades da SEJUSP situadas em Campo Grande, fortalecendo a articulação institucional entre órgãos da segurança pública.

14.2. Impactos sociais

- Maior presença e visibilidade institucional da Polícia Militar de Trânsito junto à comunidade, fortalecendo a sensação de segurança e a confiança da população;
- Condições adequadas para atividades educativas e de conscientização no trânsito (como o PROERD e ações de educação viária), ampliando o alcance social das políticas públicas de prevenção;

- Geração de emprego e renda locais, durante a fase de construção, mediante contratação de mão de obra e aquisição de insumos regionais.

14.3. Impactos econômicos e patrimoniais

- Valorização do patrimônio público estadual, com a incorporação de nova edificação moderna e durável ao ativo da SEJUSP;
- Redução de despesas continuadas com locações, manutenções emergenciais e adaptações precárias em imóveis alugados;
- Racionalização de recursos públicos, com infraestrutura planejada para longevidade e baixo custo de manutenção preventiva;
- Aproveitamento de infraestrutura urbana existente, sem necessidade de grandes investimentos externos em rede de serviços públicos.

14.4. Impactos ambientais e urbanísticos

- Melhoria da paisagem urbana da região do Bairro Jardim Nhanhá, com nova edificação institucional de padrão moderno e integrado ao entorno;
- Adoção de boas práticas sustentáveis durante a construção e operação, reduzindo resíduos e consumo de energia;
- Aumento da permeabilidade e arborização local, mediante implantação de áreas verdes e paisagismo.
- Adoção de pista de desaceleração para acesso ao prédio.

Conclusão

De modo geral, os impactos esperados são predominantemente positivos, reforçando a presença do Estado em infraestrutura de segurança pública e promovendo benefícios diretos à comunidade campo-grandense, com ganhos de eficiência administrativa, patrimonial e social.

15. RISCOS IDENTIFICADOS

A análise de riscos visa identificar, avaliar e propor medidas de tratamento para os eventos que possam comprometer o sucesso da contratação ou da execução da obra, assegurando previsibilidade e continuidade da gestão do empreendimento.

15.1. Metodologia adotada

O mapeamento dos riscos considerou as etapas de planejamento, licitação, execução e recebimento da obra, utilizando critérios de probabilidade de ocorrência (baixa, média ou alta) e impacto (baixo, médio ou alto) sobre o custo, o prazo e a qualidade do objeto.

15.2. Principais riscos identificados e medidas preventivas

Tipo de risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Medidas de prevenção e mitigação
Técnico	Divergências entre o projeto executivo e as condições reais de execução	Média	Alto	Revisão técnica detalhada dos projetos antes da licitação; compatibilização de disciplinas (arquitetura, elétrica, hidráulica, estrutural).
Orçamentário	Elevação de custos de insumos durante a execução	Média	Médio	Atualização periódica do orçamento pelo SINAPI; previsão contratual de reajuste por índices oficiais.
Cronograma	Atrasos na execução por fatores climáticos ou logísticos	Alta	Médio	Planejamento realista; definição de margens de contingência; acompanhamento semanal da obra.
Administrativo	Entraves em processos de pagamento, medições e liberações	Baixa	Médio	Adoção de cronograma físico-financeiro bem definido e validação das

				medições pela fiscalização da AGESUL.
Ambiental	Acúmulo inadequado de resíduos ou descumprimento de normas ambientais	Baixa	Alto	Implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos; fiscalização ambiental durante a execução.
Contratual	Inadimplemento ou falência da contratada	Baixa	Alto	Exigência de garantias de execução (art. 96 da Lei 14.133/2021); verificação prévia de capacidade econômico-financeira.
Operacional	Interferências no tráfego urbano durante a obra	Média	Baixo	Planejamento logístico de acesso e sinalização temporária, em coordenação com órgãos municipais.
Segurança do trabalho	Ocorrência de acidentes no canteiro de obras	Média	Alto	Cumprimento das NRs do MTE; exigência de plano de segurança e fornecimento de EPI's.

15.3. Monitoramento e tratamento dos riscos

A gestão dos riscos será realizada de forma contínua pela equipe de fiscalização da AGESUL, que deverá:

- Manter registro sistemático dos riscos e eventos em relatórios de acompanhamento;
- Adotar ações preventivas e corretivas em caso de desvios de execução;
- Garantir a comunicação entre contratada, fiscalização e gestor do contrato;

- Registrar lições aprendidas para aperfeiçoamento de futuras contratações.

15.4. Conclusão

Os riscos identificados são gerenciáveis e controláveis mediante as medidas preventivas propostas, não comprometendo a viabilidade técnica e administrativa do empreendimento. A aplicação sistemática de controles de qualidade e monitoramento contínuo pela AGESUL assegurará a execução dentro dos padrões esperados de prazo, custo e desempenho.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise dos aspectos técnicos, administrativos, econômicos e ambientais apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade plena da contratação da obra de construção da sede do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito – BPMTran, no município de Campo Grande/MS.

A solução proposta — execução integral da obra em regime de empreitada por preço unitário, sob gestão da AGESUL e com recursos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) — mostrou-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos critérios de eficiência, economicidade e interesse público.

A análise comparativa de alternativas (item 6) demonstrou que a construção de edificação nova em terreno público é a única opção que assegura a adequada infraestrutura física e operacional para as atividades do BPMTran, além de representar investimento de caráter permanente no patrimônio público estadual.

A estimativa de valor foi fundamentada em parâmetros técnicos do SINAPI/MS, em consonância com o Plano Anual de Contratações – PCA2025-03.015.475/0001-40, devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com valor autorizado de R\$ 35.274.967,83, garantindo cobertura orçamentária e aderência ao planejamento estratégico do Governo do Estado.

Do ponto de vista ambiental e social, o empreendimento é tecnicamente sustentável, apresenta impactos positivos predominantes e não demanda licenciamento ambiental específico, respeitando as normas de controle de resíduos, acessibilidade e eficiência energética.

Conclui-se, portanto, que a contratação é:

- Tecnicamente adequada, pela compatibilidade do projeto com as necessidades da SEJUSP;
- Juridicamente viável, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 16.121/2023;
- Economicamente vantajosa, com custo de referência compatível com o mercado e dotação orçamentária assegurada;
- Ambientalmente responsável e socialmente benéfica, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de segurança e mobilidade urbana.

Diante do exposto, declara-se a viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação, recomendando-se a continuidade do processo para elaboração do projeto básico, orçamento detalhado e subsequente deflagração da licitação correspondente.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2025.

Equipe de Planejamento:

Kelly Cristina Hokama
Equipe de Planejamento
Mat. 512.530.021

Jussara do Carmo de M. Nazareth
Equipe de Planejamento
Mat. 508.325.021

Fábio Alex Correa
Equipe de Planejamento
Mat. 72.117.024

Despacho

Nos termos do art.48, do Decreto Estadual nº 16.161/2023, aprova-se o estudo Técnico Preliminar e autoriza-se o prosseguimento do processo de contratação.



SEILOG
Secretaria de Estado
de Infraestrutura
e Logística



Mauro Azambuja Rondon Flores
Diretor – Presidente da AGESUL